



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 3.962/2018 DE 22 DE JUNHO DE 2018.

ARQUIVE-SE
 Em 28/6/18
[Assinatura]
 Presidente

Autoriza o Município de Cacequi a firmar
 Termo de Parceria com a SOCIEDADE DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL CACEQUIENSE -
 ASILO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr.
 FRANCISCO MATIAS FONSECA, no uso de suas atribuições legais, faz saber,
 que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar
 Termo de Parceria/Fomento com a Entidade legalmente constituída, nos
 termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 2.º As despesas desta Lei serão atendidas pelas
 dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua
 publicação, retroagindo seus efeitos de 1º de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 22 DE JUNHO
 DE 2018.

[Assinatura]
 FRANCISCO MATIAS FONSECA
 PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

[Assinatura]
 ANGELA AMBRÓS
 SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 422
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
 Prot. 01.186.18 Pag. 146.
 Data 28/6/18
[Assinatura]
 Assinatura Hora